



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº. 289, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, legais atendendo ao que consta no Memorando Interno do Prefeito Municipal de 08 de dezembro de 2011, Recomendação do Controle Interno, solicitação de informação do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul) AT nº 107/2011, nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, art. nº. 160 DESIGNA os servidores da comissão permanente nomeados pela Portaria nº 240 de 03 de setembro de 2010, para realizarem sindicância Administrativa de Natureza Investigatória para averiguar e esclarecer os fatos referente às duas reformas da caixa de cambio da retro-escavadeira da secretaria de Obras e Viação ocorridas no mês de maio e setembro de 2011. Se comprovada, torna o(a) servidor(a) incurso na(s) infração(ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 166 da Lei Municipal nº 525 de 30 de outubro de 2001 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do artigo 165 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em nove de dezembro de dois mil e onze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 12 de 11

  
**Gelson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
CIC 373.316.800-30

